



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

TERMO DE RESCISÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de acesso à Internet em alta velocidade que permite conexão banda larga através de sistema Fibra e Wireless no município de Ibertioga – MG, **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2021 INSTAURADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO IBERTIOGA E A EMPRESA CONECTA MINAS GERAIS.**

**O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, CEP nº 36.225-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-3.048.476, CPF nº 330.162.406-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Eurico Vieira, n.º 11, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

**CONECTA MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ de nº 00.988.887/0001-78, com sede à Rua Falconieri dos Santos, na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais, CEP nº36.300-195, neste ato representada por **BRUNO IMBROISI**, inscrito no CPF de nº 025.453.836-35, portador da Carteira de Identidade nº8.670.018 SSP, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do **SEXTO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 31/2021**, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2021 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO**



DE SERVIÇOS, DE ACESSO À INTERNET EM ALTA VELOCIDADE QUE PERMITE CONEXÃO BANDA LARGA ATRAVÉS DE SISTEMA FIBRA E WIRELESS NO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA – MG no endereço da Avenida Bias Fortes, 20 Centro, Município de Ibertioga - MG, celebrado em 01/08/2022, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto na Cláusula DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão Contratual do Contrato Administrativo nº 31/2021, o contrato poderá ser rescindido:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Sexto Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 31/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 05/2021, celebrado em 01/08/2022. Dessa forma, considerando o término da vigência contratual requer a consequente suspensão de toda e qualquer prestação de serviços e qualquer cobrança a partir do dia 01 de Junho de 2023.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
  - a) Dos vícios ocultos;
  - b) Da prestação de contas;
  - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Todas as cláusulas e condições contidas no acordo verbal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

2.2. O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG** se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Termo Aditivo rescindido, referente ao Contrato 31/2021, Pregão Presencial n.º 05/2021 com a empresa **CONECTA MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ de n.º 00.988.887/0001-78, até a data da presente rescisão.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

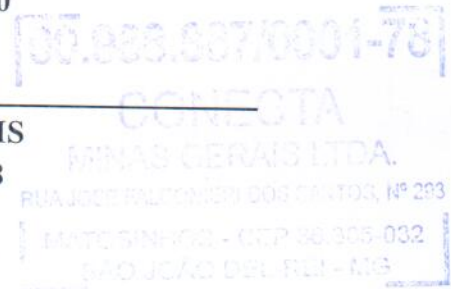
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Sítio eletrônico Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Ibertyoga/MG, em 01 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA – MG**  
**CNPJ: 18.094.839/0001-00**

\_\_\_\_\_  
**CONECTA MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 00.988.887/0001-78**  
**BRUNO IMBROISI**  
**CPF de nº 025.453.836-35**



TESTEMUNHAS 1: Samila Carla dos Reis  
CPF: 095.322.076-48

TESTEMUNHAS 1: Vanusa Apilice  
CPF: 017.213.346-70